



# Câmara Municipal de Votuporanga

## PALÁCIO 8 DE AGOSTO

### PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 199/2025

PROJETO DE LEI Nº 51/2025

RELATORA: NATIELLE GAMA

Senhor Presidente,

A proposta legislativa em análise, de autoria de todos os nobres edis desta Casa de Leis, busca instituir o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS no município de Votuporanga, no exercício de 2025, buscando possibilitar aos contribuintes, que tenham débitos vencidos até 31 de dezembro de 2024 com a Fazenda Municipal, que fiquem em dia com as suas obrigações tributárias, por meio de pagamento em até 42 parcelas e 50% a 100% de desconto dos juros de mora e das multas moratórias.

Após análise e consoante ao parecer favorável da Procuradoria Legislativa, concluímos que o Projeto de Lei nº 51/2025 atende aos princípios legais, constitucionais e jurídicos que embasam sua matéria e merece prosseguir, uma vez que alterações no programa municipal de recuperação fiscal configuram-se como de iniciativa concorrente, assim como está acompanhado do devido demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro em virtude da renúncia de receita.

É o parecer.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2025.

**NATIELLE GAMA**

RELATORA

### A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Aprova e recomenda o parecer da Sra. Relatora

**DR. LEANDRO**

PRESIDENTE

**SARGENTO MORENO**

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

